



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

**PUBLICADO EM 13/12/2016
ODIÁRIO N° 13.097
PÁGINA N° C8**

LEI N.º 950/2016 DE 09-12-2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (Valor do Metro Quadrado de Terrenos e Edificações) da área urbana para fins de cálculo de IPTU e ITBI para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica atualizada a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado de terrenos e edificações) para fins de cálculo de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) a serem aplicados no exercício de 2017.

§ 1º - Os valores do metro quadrado (m^2) de edificações são os abaixo relacionados:

TIPOS DE EDIFICAÇÃO	R\$
- Alvenaria de 1 ^a	719,40
- Alvenaria de 2 ^a	383,68
- Alvenaria de 3 ^a	215,82
- Madeira de 1 ^a	239,80
- Madeira de 2 ^a	173,86
- Madeira de 3 ^a	107,91
- Galpão/Similar	107,91

§ 2º - Os valores do metro quadrado (m^2) de terrenos são os constantes na Planta Genérica Demonstrativa (em anexo e fazendo parte integrante desta Lei) e relacionados como segue:

SETORES	R\$
- Setor 01	20,97
- Setor 02	39,15
- Setor 03	29,65
- Setor 04	39,15
- Setor 05	39,15
- Setor 06	41,96
- Setor 07	41,96

- Setor 08	39,04
- Setor 09	39,04
- Setor 10	55,92
- Cj Hab. Pref. Moises Gomes da Silva	29,65
- Jardim Felício	55,92
- Patrimônio de Valênciia	16,80

Art. 2º) - O Lançamento e a Arrecadação do IPTU será feita através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no “caput” deste artigo são as seguintes:

Cota Única - no dia 10 de abril de 2017;

1^a parcela - no dia 10 de abril de 2017;
 2^a parcela - no dia 10 de maio de 2017;
 3^a parcela - no dia 10 de junho de 2017;
 4^a parcela - no dia 10 de julho de 2017;

Art. 3º)- A Prefeitura poderá lançar a arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:

I - Quando se tratar de lançamento complementar;

II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único – Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até o vencimento deste, este pagamento será reduzido em 20% (vinte por cento).

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO,
 em 09 de Dezembro de 2016.



PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

Comercial Localização Central. R. Joubert Carvalho, 127, próximo Av. São Paulo. Ed. com 15 salas (terreiro mais 2 andares), c/ aprox 1.200m². Todas com bwc. Próprio p/ escola, clínica e grandes empresas. Prédio com elevador/escada. F: 3354-3353. C4823-J



ALUGA! Ótimo terreno residencial/comercial de esquina, localizado na Avenida Laguna em frente ao Parque Do Ingá, com área total de 575m². Interessados entrar em contato pelo telefone: (44) 3032-3232. C4108J.



ALUGA-SE SALÃO Com 110m². R\$ 1.800,00. Avenida 19 de Dezembro, 238-A. Zona 04. Creci 4823-J. Tratar no telefone: 3354-3353.

SE OP



FRENTE CONTORNO SUL R\$ 2.000,00. Na Marginal, Jd. Catedral. C/ 293m², ótimo barracão piso cargo pesada reformado. 3222-7595. C1309-J.



JD SANTA ROSA Barracão novo, ótima localização, fácil acesso ao Contorno Sul, com duas vias de acesso rápido ao centro de Maringá. 240m², R\$ 2.390,00. Interessados liguem: (44) 4009-1999 ou acesso o site: www.granadoimoveis.com.br C3950 RF. 8904



LUIZ GAMA Zona 01, casa c/ 2 suites + 4 quartos, comercial ou residencial. Valor R\$ 2.500. F: (44) 4009-1999, 9124-2953 RF: 8952



ZONA 06 Sala térrea nova, primeira locação, localização privilegiada, perto de bancos, escolas, e comércio em geral, 50 metros da Av. Colombo, 163 m², R\$ 5.990,00. Interessados liguem: (44) 4009-1999 ou acesso o site: www.granadoimoveis.com.br C3950 RF. 8861



ALUGA SALÃO COML Com 320m² de área útil, mezanino, ar condicionado, porcelanato, frente de blindex, todo pastilhado, 3 wcs (sendo 1 wc para deficiente), 6 vagas de estacionamento. Avenida Gastão Vidigal 3047. R\$ 5.500,00 Tratar Telefones: 9101-4123, 3226-7423



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ángulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N.º 950/2016 DE 09-12-2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (Valor do Metro Quadrado de Terrenos e Edificações) da área urbana para fins de cálculo de IPTU e ITBI para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ángulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica atualizada a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado de terrenos e edificações) para fins de cálculo de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) a serem aplicados no exercício de 2017.

§ 1º - Os valores do metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo relacionados:

TIPOS DE EDIFICAÇÃO

	R\$
- Alvenaria de 1º	719,40
- Alvenaria de 2º	383,68
- Alvenaria de 3º	215,82
- Madeira de 1º	239,80
- Madeira de 2º	173,86
- Madeira de 3º	107,91
- Galpão/Similar	107,91

§ 2º - Os valores do metro quadrado (m²) de terrenos são os constantes na Planta Genérica Demonstrativa (em anexo e fazendo parte integrante desta Lei) e relacionados como segue:

	R\$
- Setor 01	20,97
- Setor 02	39,15
- Setor 03	29,65
- Setor 04	39,15
- Setor 05	39,15
- Setor 06	41,96
- Setor 07	41,96
- Setor 08	39,04
- Setor 09	39,04
- Setor 10	55,92
- Cj Hab. Pref. Moisés Gomes da Silva	29,65
- Jardim Felício	55,92
- Patrimônio de Valência	16,80

Art. 2º) - O Lançamento e a Arrecadação do IPTU será feita através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota Única	- no dia 10 de abril de 2017;
1ª parcela	- no dia 10 de abril de 2017;
2ª parcela	- no dia 10 de maio de 2017;
3ª parcela	- no dia 10 de junho de 2017;
4ª parcela	- no dia 10 de julho de 2017;

Art. 3º) A Prefeitura poderá lançar a arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:

I - Quando se tratar de lançamento complementar;

II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até o vencimento deste, este pagamento será reduzido em 20% (vinte por cento).

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁNGULO, em 09 de Dezembro de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

44 3221-6000
classidiário

Quer
vender,
comprar,
trocar
ou alugar?

Ligue e
anuncie.

6000
LOCAÇÃO6105
CASAS
3 DORMITÓRIOS

GRANADO IMÓVEIS
JOÃO GRANADO

JD. TOQUIO Casa, 03 qtos, sala, coz., edícula, 02 vagas. Valor R\$ 800,00. Fone: (44) 4009-1999, 9124-2953. RF: 8947

ALUGA! Barracão comercial de esquina com 250m², bwc, escritório. Ótima localização no Jardim Independência em Sarandi. Interessados entrar em contato pelo telefone: (44) 3032-3232. C4108J.

RUA GERALDO DE SOUZA Jardim Paulista, 03 dormitórios, sala, cozinha, próximo à Avenida Guaiapó. Creci 4823-J. Tratar: (44) 3354-3353.

6115
CASAS
4 OU MAIS
DORMITÓRIOS

GRANADO IMÓVEIS
JOÃO GRANADO

RIO SÃO FRANCISCO Sobrado c/ 4 qtos, alto padrão, área de lazer grande, fácil acesso, 294m². Valor R\$ 2.500,00. F: (44) 4009-1999, 9124-2953. RF: 9021.



ALUGA! Barracão em ótima localização na Avenida Duque De Caixas com 76m² de área útil, 2 bwc s social, 2 mini depósitos. Interessados entrar em contato pelo telefone: 3032-3232. C4108J.



ALUGA! Barracão medindo 405m², 02 bwc social. Ótima localização no Jardim Imperial, Avenida Américo Bley. Interessados entrar em contato pelo telefone: (44) 3032-3232. C4108J.

6135
SOBRADOS

PARTICULAR
SOBRADO NOVO ZONA 05 2 qts, lavanderia, bwc, s/condomínio, próx Colégio J.K e Praça Ivali/Cocamar. 2-5. Particular R\$800,00 F: 99955-3337

ALUGA! Barracão com ótima localização na Avenida Mauá próximo da Igreja São José com 2.200m² de área útil e terreno com 2.000m². Barracão possui escritório, caixa d'água interna, estrutura metálica. Tratar no telefone: (44) 3032-3232. C4108J.

ALUGA! Ótimo terreno residencial/comercial de esquina, localizado na Avenida Laguna em frente ao Parque Do Ingá, com área total de 575m². Interessados entrar em contato pelo telefone: (44) 3032-3232. C4108J.

6155
IMÓVEIS
COMERCIAIS

EVOLUÇÃO
contabilidade e negócios imobiliários

ALUGA-SE PRÉDIO Comercial. Localização Central. R. Joubert Carvalho, 127, próximo Av. São Paulo. Ed. com 15 salas (terreiro mais 2 andares), c/ aprox 1.200m². Todas com bwc. Próprio p/ escola, clínica e grandes empresas. Preço com elevar/escada. F: 3354-3353. C4823-J



ALUGA-SE SALÃO Com 110m². R\$ 1.800,00. Avenida 19 de Dezembro, 238-A. Zona 04. Creci 4823-J. Tratar no telefone: 3354-3353.

FRENTE CONTORNO SUL R\$ 2.000,00. Na Marginal, Jd. Catedral. C/ 293m², ótimo barracão, piso cargo pesada reformado. 3222-7595. C1309-J.

LUIZ GAMA Zona 01, casa c/ 2 suítes + 4 quartos, comercial ou residencial. Valor R\$ 2.500,00. F: (44) 4009-1999, 9124-2953 RF: 8952

**QUER
VENDER,
COMPRAR,
TROCAR
OU ALUGAR?**

Ligue e
anuncie.

44 3221-6000
classidiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

RESOLUÇÃO N° 02/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.215 de 23 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO o art. 6º, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, que dispõe que as suas deliberações serão proclamadas pelo Presidente e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa se for o caso;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução torna pública a relação das famílias selecionadas pelo Conselho, inscritas no cadastro municipal de pretendentes à casa popular no Município de Floresta do Fundo Municipal de Habitação, para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação desta, apresentem no Departamento de Assistência Social os seguintes documentos:

- I - Cópia do Comprovante de Renda;
- II - Cópia do RG;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia Certidão de Casamento;
- V - Cópia certidão de nascimento dos filhos;
- VI - Declaração de residência de 03 anos no Município;
- VII - Outros documentos eventualmente solicitados.

Art. 2º A relação das famílias selecionadas para o benefício de casas populares do Fundo Municipal de Habitação, contém os seguintes nomes:

1. ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS;
2. ANDRESON WILLIAN FERREIRA DA SILVA;
3. APARECIDO S. RAMOS;
4. CRISTIANE MARTINS ANDRADE CAMPOS;
5. CRISTIANE S. DOS ANJOS;
6. DIEGO GARCIA;
7. DOUGLAS DE ANDRADE SEMEZATTO;
8. ELZA CONCEIÇÃO DA SILVA;
9. FABRICIO DE BARROS PEREIRA SAPATA;
10. IDALGO BRUNO PAZINATO;
11. LORENI APARECIDA ALVES OLIVEIRA;
12. LUCIMARA GOMES PASSONI;
13. MARIA JOSÉ RAMOS DA CONCEIÇÃO;
14. MARIANA G. RIBEIRO CUNHA;
15. RODRIGO LEAL DOS SANTOS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Floresta PR, 12 de dezembro de 2016.

MARCELA INÁCIO DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal de habitação de Floresta PR

Homologada:

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORESTA

Estado do Paraná CNPJ 76.282.706/0001-55

Exercício: 2016

** Elotech **
07/12/2016
Pág. 1/2

Decreto nº 313/2016 de 07/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1216/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.475,93 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.00.00.000.000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.00.01.00.000.000.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.00.126.451.0006.1.073.	CASCALHAMENTO SISTEMA VIÁRIO
643 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES
00.00.00.000.000.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.00.110.301.0009.2.062.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
374 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	\$ 0,06,00
	JURÍDICA

Total Suplementação: 12.475,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desse Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.00.00.000.000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.00.01.00.000.000.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.00.115.452.0002.2.016.	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
110 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.00.00.000.000.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.00.00.000.000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
361 - 4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
06.00.110.301.0009.2.062.	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
371 - 3.3.90.30.00.00	MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
375 - 4.4.90.52.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO
	5.04.39
	1.620,33

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

JOSE ROBERTO RUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORESTA

Estado do Paraná CNPJ 76.282.706/0001-55

Exercício: 2016

** Elotech **
07/12/2016
Pág. 1/2

Decreto nº 316/2016 de 07/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1216/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 71.942,33 (setenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.00.00.000.000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.00.01.00.000.000.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.00.126.451.0006.1.073.	CASCALHAMENTO SISTEMA VIÁRIO
591 - 4.4.90.51.00.00	31779 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Suplementação: 71.942,33

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.2.99.99.01.00 Fonte: 31779 Total da Receita: 71.942,33

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

JOSE ROBERTO RUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-234 - FONE: (044) 3248 - 1222

CEP: 86750-000-IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 74/2016.

Súmula: amplia aplicabilidade como regulamento a lei complementar 008 de 16 de setembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município De Iguaçu, Estado do Paran